

**ATA DA 131ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (25.06.2007), às quinze horas (15h), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 131ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; Marco Antônio Alves Bezerra, Membro; e Elaine Marciano Pires, Secretária. Registraram-se, ainda, as ausências dos Doutores João Rodrigues Filho, em virtude de trabalhos de correição, e Angélica Barbosa da Silva, em razão de estar em gozo de férias. Verificado o *quorum* legal, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**: (1) Apreciação de Atas; (2) Admissibilidade das inscrições para os concursos de Remoção/Promoção de 2ª entrância; (3) Apreciação de feitos. Em seguida, foram aprovadas, sem emendas, à unanimidade, as **Atas da 73ª Sessão Ordinária** e da **130ª Sessão Extraordinária**, com dispensa da leitura de ambas pelo fato dos Conselheiros já haverem tomado conhecimento dos seus conteúdos, mediante prévia leitura individual. Logo após, passou-se à apreciação das **Inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 2ª Entrância**, disponibilizados através dos Editais nºs 118/07 – Paranã; 119/07 – Itaguatins; 120/07 – Taguatinga; 121/07 – Ananás; 122/07 – Xambioá; 123/07 – Palmeirópolis; 124/07 – Colméia; 125/07 – Arraias; 126/07 – Cristalândia; e 127/07 – Miranorte. Primeiramente, a Presidente declarou vagos, por ausência de candidatos inscritos, os concursos referentes aos editais nº.s 118/07, 119/07, 121/07 e 123/07. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos concursos, passou-se ao exame de admissibilidade das inscrições nos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 44/07**. Requerente: João Neumann Marinho da Nóbrega. Editais nº. 120/07 e 125/07. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Autos nº. 45/07**. Requerente: Guilherme Goseling Araújo. Editais nº. 122/07, 124/07, 126/07 e 127/07. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Autos nº. 46/07**. Requerente: Thais Massilon Bezerra. Editais nº. 124/2007, 126/07 e 127/07.

Conselho Superior do Ministério Público

Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Autos nº. 48/07**. Requerente: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira. Editais nº. 122/07, 124/07, 126/07 e 127/07. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 5) **Autos nº. 51/2007**. Requerente: André Ricardo Fonseca Carvalho. Edital nº. 127/07. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. Determinou-se a devida publicação na imprensa oficial da lista de inscrições admitidas, para conhecimento geral, conforme previsto no Regimento Interno. Em continuidade, foram apreciados os seguintes feitos: 1) **Autos nº. 228/2006 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 021/05 – Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Relator:** Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR – DESNECESSIDADE. HIPÓTESE DE REQUISIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº. 002/07. Quando a atuação do Promotor de Justiça é de requisição de atuação do poder público, no âmbito de seu poder de polícia, a homologação de promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público é desnecessária, sobretudo se a requisição atingiu o fim colimado”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 162/2006 – Assunto:** Peças de Informação – Interessado: Promotoria de Justiça de Itaguatins. **Relator:** Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO – DENÚNCIA ANÔNIMA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS IDÔNEOS – DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – ARQUIVAMENTO NA PRÓPRIA PROMOTORIA”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 07/2007 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 010/06 – Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional. **Relatora:** Dra. Elaine Marciano Pires. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. NEGATIVA DE CUSTEIO DE EXAME. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO GERAL. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ART. 35, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº. 002/2007”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 12/2007 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 044/06 – Interessado:

Conselho Superior do Ministério Público

Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional. **Relatora:** Dra. Elaine Marciano Pires. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. NEGATIVA DE CUSTEIO DE TRATAMENTO AMBULATORIAL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO GERAL. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ART. 35, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP 002/2007”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos nº. 17/2007 – Assunto:** Procedimento Preliminar nº. 019/06 – Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional. **Relatora:** Dra. Elaine Marciano Pires. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. NEGATIVA DE CUSTEIO DE DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO GERAL. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ART. 35, § 2º, DA RESOLUÇÃO CSMP 002/2007”. Voto acolhido à unanimidade. Por fim, a Douta Presidente convocou a próxima sessão extraordinária para o dia 27 (vinte e sete) do corrente mês e ano, às 10h (dez horas), tendo em vista a necessidade de apreciação de outros feitos. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Elaine Marciano Pires
Secretária